

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – C.P.L.

ATA DA ABERTURA DA SESSÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 020/2018 –
REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2018

PROCESSO Nº 35.678/2018

Na data de 14 (Quatorze) de Março de 2019, às 09h:00, reuniu-se na Sala de Reuniões do Palácio São José, Prefeitura de Paranaguá, sito na Rua Júlia da Costa, nº 322, Centro Histórico, a Comissão Permanente de Licitação designada pelos Decretos nº 191/2017 e 1089/2019, com a seguinte composição: Presidente da Comissão Permanente de Licitação – SHEILA DA ROSA MARIA, Membros da Comissão Permanente de Licitação: ANDRÉ LUIZ DA SILVA; CRISTIANNE MARIA GOMES TAVARES DO NASCIMENTO; FILIPE ALMEIDA DOMINGUES e VANESSA CRISTINA DOS SANTOS SILVA, com a finalidade de proceder a abertura do processo licitatório Concorrência Pública Nº 020/2018 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2018, tendo como objeto: **“Seleção para Contratação de Empresa especializada na prestação de serviços de manutenção predial (preventiva, corretiva e a conservação predial) dos próprios municipais, incluído o fornecimento de materiais, emprego de mão de obra, disponibilização de ferramentas, equipamentos e outros itens necessários a execução dos serviços, em atendimento as Secretarias Municipais”**”. A Comissão Permanente de Licitação deu abertura à sessão com o Credenciamento das empresas interessadas. Compareceram à sessão os interessados abaixo arrolados:

EMPRESA	REPRESENTANTE
EMPELOG-EMPRESA DE ENGENHARIA E LOGISTICA LTDA-ME – CNPJ 23.835.030\0001-13	LAÉRCIO BOGUCHEVSKI RIBEIRO CPF 650.881.58904
J.P DUQUE OBRAS EIRELI – CNPJ 17.376.835\0001-43	RENÊ BRUCHADO BELACHE – CPF 056.218.759-66
DENICOM ENGENHARIA LTDA – CNPJ 02.354.720\0001-80	EDSON FRANCISCO DA SILVA – CPF 794.129.639-04
TAS CONSTRUTORA DE OBRAS EPP LTDA – CNPJ 82.266.107\0001-40	SIDNEI ANTONIO TREVIZAN – CPF 612.447.086-15
F.A TANCK & CIA LTDA – ME – CNPJ 13.257.002\0001-02	CÉSAR PALUDO – CPF 311.855.689-72
ISRAEL CONSTRUÇÕES EIRELI – CNPJ 17.869.845\0001-10	LUIZ JOEL OLIVEIRA PEDROZO – CPF 201.630.029-91

Na sequência, todos os licitantes presentes, bem como os membros desta Comissão rubricaram os envelopes de habilitação e preços, conforme preceituado pelo art. 43, §2º da Lei 8666/93. Em seguida, foram abertos os envelopes 01 – Habilitação. Ato contínuo, foram rubricados todos os documentos de habilitação por parte dos representantes presentes. Registra-se ainda que o representante da empresa EMPELOG ausentou-se da sessão anteriormente à análise dos documentos de habilitação, alegando indisposição física, estando ciente de que não poderá alegar prejuízo quanto a não participação nesta sessão. Ainda, foi aberta aos licitantes a possibilidade de opor questionamentos quanto aos documentos de credenciamento e de habilitação. Assim, pelo representante da empresa **J.P DUQUE OBRAS EIRELI**: “as empresas F.A. TANCK e DENICOM apresentaram atestado de capacidade técnica relativa a construção e não reforma como é solicitado no Edital. Nada mais”. Pelo

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – C.P.L.

ATA DA ABERTURA DA SESSÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 020/2018 –
REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2018

PROCESSO Nº 35.678/2018

represente da empresa **DENICOM ENGENHARIA LTDA**: “quanto a empresa J.P. DUQUE não apresentou os índices do balanço; quanto a empresa TAS apresentou certidão do CREA incompatível com o objeto da licitação; o contrato social e a certidão simplificada apresentam capital social divergente com a certidão do CREA, invalidando a mesma; não apresentou declaração de idoneidade. Quanto a empresa EMPELOG, solicito melhor análise da certidão simplificada quanto ao bloqueio judicial. Ainda, a empresa J.P DUQUE apresentou no credenciamento a declaração de microempresa sem assinatura do contador. Nada mais”. Pelo representante da empresa **TAS CONSTRUTORA DE OBRAS EPP LTDA**: “a empresa EMPELOG não apresentou a certidão de recuperação extra judicial. A empresa ISRAEL também não apresentou a certidão de recuperação extra judicial, e a certidão estadual encontra-se vencida. Quando a empresa F.A. TANCK também não apresentou a certidão de recuperação extra judicial. Ainda quanto a F.A. TANCK apresentou um atestado acervo técnico onde consta valor zero quanto a dimensão. Nada mais”. Pelo representante da empresa **ISRAEL CONSTRUÇÕES EIRELI**: “quando a empresa TAS não apresentou os anexos V e VIII, e os atestados de capacidade técnica são incompatíveis com o objeto licitado; quanto a DENICOM apresentou atestado incompatível e ausência do anexo II; quando a F.A. TANCK apresentou no contrato social objeto incompatível com o objeto licitado. Nada mais”. Em seguida, a Comissão deliberou pela suspensão da sessão, com base no item 25.2 do ato convocatório e art. 43, §3º, da Lei 8666/93, para efetuar diligências objetivando a conclusão da etapa de habilitação. Nada mais.

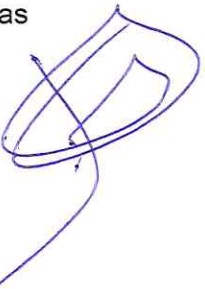
Paranaguá, 14 de Março de 2019.

SHEILA DA ROSA MARIA
Presidente da C.P.L.


CRISTIANNE MARIA GOMES TAVARES DO NASCIMENTO
Membro da C.P.L.


VANESSA CRISTINA DOS SANTOS SILVA
Membro da C.P.L.


FILIPE ALMEIDA DOMINGUES
Membro da C.P.L.



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – C.P.L.

ATA DA ABERTURA DA SESSÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 020/2018 –
REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2018

PROCESSO Nº 35.678/2018

ANDRÉ LUIZ DA SILVA
Membro da C.P.L.



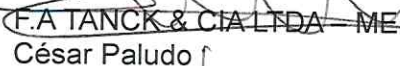
J.P DUQUE OBRAS EIRELI
Renê Bruchado Belache



DENICOM ENGENHARIA LTDA
Edson Francisco da Silva



TAS CONSTRUTORA DE OBRAS EPP LTDA
Sidnei Antonio Trevizan



F.A TANCK & CIA LTDA – ME
César Paludo



ISRAEL CONSTRUÇÕES EIRELI
Luiz Joel Oliveira Pedrozo

